



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PORTARIA Nº 63/2023

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

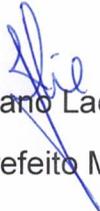
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MAT R	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2200	Ana Cristina Almeida Alves	02/08/2016	07/03/2023
2205	Cláudia Helena Alípio Santana	17/08/2016	23/03/2023
2201	Elenice Aparecida Zinho	02/08/2016	06/03/2023
2503	Geraldo Marcos Preto	01/06/2016	09/03/2023
2199	Romilce Menezes Alves	16/08/2016	21/03/2023

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 29 de março de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal